



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 76
Rubrica _____

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Duque Bacelar/MA, 03 de abril de 2024.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, ratifico a orientação técnica da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar e determino a contratação da empresa para a prestação dos citados serviços.

Publique-se.

Robert Otoni Furtado Oliveira

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura



FLS. Nº 77
Rubrica _____

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/PMDB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

ORIGEM: Inexigibilidade nº 03/2024-AD. Processo Administrativo nº 039/2024; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; **EMPRESA:** DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ: 40.196.112/0001-84; **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos-jurídicos especializados para requerer administrativamente ou mediante ajuizamento de ação ordinária, perante a justiça federal, de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a adequação da tabela de procedimentos do sus, com base nos índices estabelecidos na tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o município e a união federal, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial em auxílio ao município de Duque Bacelar-MA; **AMPARO LEGAL** realizada com base, Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021; **VALOR:** honorários de êxito equivalente 20% (vinte por cento) sobre o benefício auferido pelo município. **RATIFICAÇÃO:** pelo Ordenador de Despesas: Robert Otoni Furtado Oliveira. Duque Bacelar/MA, 03 de abril de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104/2024/PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104/2024/PE

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa ALEXANDRE COELHO LOPES; C.N.P.J. nº 34.152.898/0001-35; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em sistemas de gerenciamento e controle do portal da transparência, diário oficial do município, sistema de licitações e contratos - SINC do Município de Duque Bacelar-MA. Conforme especificações vinculado à Adesão "Carona" a Ata de Registro de Preços Nº 027/2023, Oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2023 da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/Ma. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2024 extinguindo-se em 01 de abril de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04.121.0004.2021.0000 Planejamento, Acompanhamento das Ações do Governo; 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;; **SIGNATÁRIOS:** Alexandre Coelho Lopes, C.P.F. nº 626.803.973-47, pela contratada e a Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, portador(a) do CPF nº 088.961.273-00 Secretária Municipal de Administração (Ordenadora de despesas) pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 01 de abril de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: f4bc34f0797fa997d12d9228c33b82ff

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

OBJETO: Inexigibilidade nº 03/2024-AD. Processo Administrativo nº 03/2024; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; **EMPRESA:** DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ: 40.196.112/0001-84; **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos-jurídicos especializados para requerer administrativamente ou mediante ajuizamento de ação ordinária, perante a justiça federal, de conhecimento e posterior

execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a adequação da tabela de procedimentos do sus, com base nos índices estabelecidos na tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o município e a união federal, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial em auxílio ao município de Duque Bacelar-MA; **AMPARO LEGAL** realizada com base, Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021; **VALOR:** honorários de êxito equivalente 20% (vinte por cento) sobre o benefício auferido pelo município. **RATIFICAÇÃO:** pelo Ordenador de Despesas: Robert Otoni Furtado Oliveira. Duque Bacelar/MA, 03 de abril de 2024.

FLS. Nº 78
Rubrica

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessoria Jurídica

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: bd678dd6d03ab0039ba56d209c26ce4e

PORTARIA 47/24 DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SENHOR
ARNALDO SAMUEL AMORIM ARAGÃO DO CARGO EM COMISSÃO
DE TESOUREIRO

PORTARIA Nº 47/2024 Duque Bacelar/MA, 05 de abril de 2024.

O Senhor: FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Organização Administrativa.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonera o Senhor: **ARNALDO SAMUEL AMORIM ARAGÃO**, do Cargo em Comissão de Tesoureiro, em Símbolo DAS - I, da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê - se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR,
ESTADO DO MARANHÃO, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 4f9b5e1d4ce665a58209a99890d2c871